

ATO GP Nº 10/2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve **SUSPENDER** o expediente do Tribunal no próximo dia 8 de setembro.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 17 de agosto de 2006.

ROBSON MARINHO
PRESIDENTE